



LEI N° 2.721/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**ALTERA O ART. 3º DA LEI 1.630/2005
DA FORMA QUE INDICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 3º da Lei nº 1.630/2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A comenda por esta Lei instituída, será outorgada em sessão solene, apenas umas vez por ano, em dia e hora marcados pela mesa diretora, a personalidades que tenham prestado ou venham a prestar relevantes serviços ao município nas áreas: Intelectual, Cultural, Folclórica e Produtiva.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 21 de junho de 2023.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- () afixação no átrio do Poder Executivo
() diário oficial
() jornal de grande circulação
() site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 21/06/2023

RECEBIDO
22/06/2023
Sâmira Silveira
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

www.barbalha.ce.gov.br
  prefeituradebarbalha

Maria Neci dos Santos
Assistente Administrativo
• Mat.: 0843074 -